



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N° 1.589/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 24 de setembro de 2025.

Referente: Indicação n° 1.071/2025
12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação n° 1.071/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando N° 247/2025 - SME, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3426/2025

DATA / HORA
08/10/2025 16:01:44

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Ao Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 16 de setembro de 2025

MEMORANDO nº 247/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr. ^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 1071/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 1071/2.025**, através da qual o nobre Vereador Manoel Pereira Filha indica à Administração Municipal que verifique “a possibilidade de implantação de uma escola no bairro Lago Azul”.

Considerando a necessidade de construção de uma escola na região do Vau Novo/Lago Azul reiteramos o memorando nº 039/2024 – SME em resposta a Indicação CMC nº 132/2024, o memorando nº 040/2024 – SME em resposta a Indicação CMC nº 133/2024, o memorando nº 124/2024 – SME em resposta a Indicação CMC nº 451/2024, memorando nº 149/2024 – SME em resposta ao Requerimento nº 032/2024, o memorando nº 081/2025 – SME em resposta ao Requerimento nº 004/2025 e o memorando nº 106/2025 – SME em resposta a Indicação CMC nº 185/2025.

Considerando que os alunos desta região em idade escolar da Educação Infantil são atendidos pela EMEB Josué Moreira Sena em sua totalidade não existindo justificativa para a construção de outra unidade escolar e os alunos do Ensino Fundamental são atendidos pela EMEB Ver. Realino da Costa Pinto Filho, tendo em vista não existir demanda suficiente que exija a construção de uma escola naquela região para atendimento a este segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Esclarecemos que o planejamento para construção de novas unidades escolares está pautado no plano de governo do Prefeito Municipal e das demandas analisadas por esta Secretaria, abrangendo as seguintes localidades:

- Educação Infantil - KM 43 (em fase de planejamento);
- Educação Infantil - Takaharu Urano - Polvilho (em fase de planejamento);
- Ensino Fundamental - Pq. Maria Aparecida (em fase de planejamento);
- Ampliação da EMEB Eva Rosa no Paraíso.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1071 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2844/2025

DATA / HORA
21/08/2025 16:08:52

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação de uma escola no bairro Lago Azul.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que é um reflexo apelativo da comunidade que não para de crescer e possui a necessidade iminente de instrumentos públicos que sejam suficientes para todas as crianças moradoras daquela região. Andando pelo Bairro e escutando várias famílias pude notar a precisão de uma escola, equipamento social importante para a comunidade. As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 agosto de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	21/08/2025
Despacho:	<i>[assinatura]</i>
EDIVILSON LEMES MENDES	
Presidente	

[assinatura]
Manoel Pereira Filho
Vereador

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
04 SET 2025
<i>[assinatura]</i>

15h46